



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 2442019  
( relativo ao Processo 222902019 )  
Código de validação: 958989E386

À SAF,

Senhora Diretora,

Atendendo a sua solicitação, à fl. 124, informamos o que segue:

a. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado instalados em diversas unidades ministeriais, além de garantir o pleno funcionamento dos mesmos, dando conforto e um ambiente limpo para seus membros, servidores e população em geral que transitam pelos nossos prédios, estamos cumprindo a [Lei 13.589/2018](#), que obriga a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado de prédios públicos e coletivos. O texto, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo presidente da República, busca diminuir a contaminação por bactérias, vírus, fungos e poluentes que provocam doenças. Nesse sentido, faz necessário mantermos continuamente os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem falar na economicidade que o órgão ganha com essas manutenções, pois aumenta a vida útil dos equipamentos, evitando as constantes trocas por falta de tal manutenção.

Outra importante consideração, é a necessidade de mantermos continuamente os prédios em perfeito conforto térmico, pois a característica de nosso clima é de bastante insolação, o que sem esse conforto térmico gera problemas de saúde e mal estar entre seus membros, servidores e população em geral que busca os diversos serviços ofertados pelo órgão, sem falar nos equipamentos eletroeletrônicos que necessitam de refrigeração permanente para evitar a sua queima com as altas temperaturas.

a.1. Foi acatada a sugestão da Assessoria Jurídica, com a alteração do texto;

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CSG, Número do Documento 2442019 e Código de Validação 958989E386.





Estado do Maranhão  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Serviços Gerais

b. Não constam os endereços das Promotorias de Justiça da Capital, assim como da Procuradoria-geral de Justiça, pois esses prédios já possuem contratos distintos para equipamentos cassete;

c. Foi alterado o texto atendendo parcialmente as sugestões da Assessoria Jurídica;

c.1. Foi corrigida a redação;

d. Devido a forma de compra dos equipamentos, que é sem a instalação, os aparelhos perdem a garantia de fábrica automaticamente;

e. a expressão “Sistema de Climatização” está empregada de forma correta, pois envolve não só o equipamento em si, mas toda a estrutura de cabeamento e dreno.

e.1. foi corrigida a sequência numérica do subitem 4.3;

f. Foi atendido a retirada dos subitens 5.14 a 5.24, sendo revisado do item 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

g. A exigência da licença e do Certificado se faz necessária pela preocupação com o meio ambiente, sobretudo quanto a produção e do consumo das substâncias que destroem a camada de ozônio;

h. Foi alterado o texto conforme sugerido;

h.1. Foi retirado o subitem 6.5.4 por não ser necessário, uma vez que já existem as rotinas de manutenções preventivas e corretivas no item 4;

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CSG, Número do Documento 2442019 e Código de Validação 958989E386.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Serviços Gerais

- i. Foi corrigido o subitem 6.4.3 passando para 3 anos;
- j. Foi alterado o prazo de 5 (cinco) dias para 15 (quinze) dias, no subitem 4.2.3;
- k. foi retirado do subitem 7.2 o texto “ implantação de postos e”, ficando a nova redação:

“ 7.2. O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente aos servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato relativo à sua competência;”

- l. e m. Foi refeito todo o item 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;
- n. Foi revisado todo item 9 e realizado as alterações necessárias;
- o. Foi retirada a exigência de Garantia da Execução Contratual;
- p. Foram acrescentadas de acordo com a sugestão;
- q. Foram acrescentadas de acordo com a sugestão;
- r. Foi corrigido conforme sugestão, retirando o termo Ata de Registro de Preços por contratada e/ou contrato;
- r.1. Corrigidos os subitens 12.2; 12.3 e 12.4;

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CSG, Número do Documento 2442019 e Código de Validação 958989E386.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Serviços Gerais

r.2. Corrigidos os subitens substituindo o termo valor da nota de empenho por valor do contrato;

r.3. Foi acatada a sugestão;

r.4. Foi retirada a exigência de Garantia de Execução Contratual;

s. Foi retirado o item 10 (Garantia da Execução Contratual), com relação a qualificação econômico-financeira foi reformulada, deixando apenas os itens pertinentes a contratação do objeto, como prever a Lei 8.666/93;

t. Foi acatada a sugestão;

u. Foi acatada a sugestão;

v. Foi acatada a sugestão;

w. Segue o novo Termo de Referência com as alterações sugeridas pela AJAD.

São Luís, 30 de dezembro de 2019

Atenciosamente,

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CSG, Número do Documento 2442019 e Código de Validação 958989E386.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Coordenadoria de Serviços Gerais

**\* Assinado eletronicamente**

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FURTADO  
Coordenador  
Matrícula 1070536

Documento assinado. Ilha de São Luís, 30/12/2019 16:16 (JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES FURTADO)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CSG, Número do Documento 2442019 e Código de Validação 958989E386.

